



28 de setembro de 2007  
077/2007-DG

## OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

**Ref.: Contratos de Swap – Variáveis SB1 e SB2 – Autorização para Registro de Operações com Garantia.**

Considerando o sistema de cálculo de margem de garantia para ativos ilíquidos e a demanda dos participantes do mercado por registro de swap com garantia com as variáveis Stock Basket (SB1 e SB2), a Bolsa decidiu alterar o Anexo II do Contrato a Termo de Troca de Rentabilidade, no que tange às variáveis autorizadas à negociação com garantia.

Assim, a partir de 01/10/2007, inclusive, a BM&F aceitará o registro de operações com garantia para essas variáveis, exceto para a combinação de SB1 com SB2, que permanecerá sendo aceita somente na condição sem garantia, dentro dos limites de prazos máximo e mínimo estabelecidos pela Bolsa via Ofício Circular 116/2005-DG, de 03/10/2005.

Informamos, adicionalmente, que, no registro de operações com a variável SB1 combinada com a variável PRE, a carteira de ações deverá ser composta de, no mínimo, duas ações, dentre as autorizadas pela BM&F, a seu critério.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias de Produtos Financeiros e Ambientais (Álvaro e Vânia), da Câmara de Derivativos (Cícero, Daniel Granja e Radislau) e de Pregão (Branco, José Humberto e Edson).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral